



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 51/03 – Mens. nº 16/03 – Autógrafo nº 70/03 – Proc. nº 712/03

**Lei nº 3730, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003**

**“ Altera a Estrutura Administrativa e a Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos, na forma que especifica, e dá outras providências ”**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - É alterada a Estrutura Administrativa, da Prefeitura do Município de Valinhos, aprovada pela Lei Municipal nº 3182, de 03 de abril de 1998, com posteriores alterações, através da transferência da Seção de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Administrativa, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para a Secretaria de Recursos Humanos, com fundamento no parágrafo único, do artigo 20, do diploma legal citado.

**Parágrafo Único** - Em decorrência da alteração ora introduzida na Estrutura Administrativa, é alterada a Estrutura de Cargos, mediante a transferência do cargo de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares, para a Secretaria de Recursos Humanos, passando a integrar o rol dos cargos de provimento efetivo que requer formação universitária compatível ao seu exercício.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 24 de novembro de 2003

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3730/03)

Do P.L. nº 51/03 – Mens. nº 16/03 – Aut. nº 70/03 – Proc. nº 712/03 FI.02

  
**VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**  
Secretário de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 18 de novembro de 2003.

  
**EDER LINIO GARCIA**  
Presidente

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

  
**OSMAR TASMO**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço  
Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
**Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

